

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – (Direção Central de Gestão e Administração)

ATA n.º 1

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2023, pelas 10H00, reuniu nas Instalações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena em Oeiras, o júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do SEF, o júri designado por despacho do Sr. Diretor Nacional de 29 de dezembro de 2022, que é constituído por:

Presidente – Subdiretora Central – TS Maria Rosário do Rosário Duarte Lima Isabel, (DCGA)
1º vogal efetivo – Chefe de Núcleo – Alberto João Pereira Martins Luz (DCGA)
2º vogal efetivo – TS Maria João Mano Pinto (GRH)

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Primeiro: definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar

Ponto Segundo: decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final

Ponto Terceiro: definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos

Ponto Quarto: fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva formula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação

Entrando no **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea c) do n.º 1 do art 86.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), e o perfil de competências definido para os postos de trabalho a ocupar

- N.º de Postos de Trabalho: 1

- **Atividade:** Condução de viaturas, transporte de correspondência, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, para além de efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, e funções de apoio à organização de eventos.

- **Requisito obrigatório:** habilitado à condução de automóveis ligeiros

- **Fator Preferencial** Experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização do posto de trabalho.

-Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 – Torre 2, Oeiras (Tagus Park).

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e considerando que o presente procedimento concursal, é limitado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado será aplicado apenas um método de seleção obrigatório previstos nos números 1, 2 e 5 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06- LTFP, assim, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Aplicação do método Prova de Conhecimentos – PC - aos candidatos que:

- 1- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- 2- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

E aplicação do método Avaliação Curricular - AC - aos candidatos:

- 1- Detentores da categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Dada a urgência do procedimento os candidatos serão convocados apenas por email, nos termos da alínea c) do artº 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA).

Entrando no **ponto terceiro** da ordem de trabalhos o júri decidiu que a prova de conhecimentos tem natureza teórica, será escrita e sem consulta e será realizada numa só fase para todos os candidatos admitidos.

A prova consiste na condução de veículo ligeiro ou pesado em percurso citadino e autoestrada durante um período entre 15 a 30 minutos, onde serão observadas a destreza o cumprimento das regras de trânsito e a segurança

A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores.

A avaliação da PC incidirá nos seguintes parâmetros:

- Perceção e compreensão da tarefa – Avalia a compreensão para a execução da função
- Qualidade da realização – Avalia a perfeição do trabalho da tarefa realizada tendo em conta a frequência e gravidade dos erros
- Celeridade na execução- Avalia a capacidade de trabalho e rapidez na sua execução sem prejuízo da qualidade
- Grau de conhecimentos técnicos demonstrados- Avalia o grau de conhecimentos teórico-práticos necessários ao exercício da função

mp
28

Os parâmetros são valorados da seguinte forma:

- 20 valores – Muito bom - o candidato executa muito bem a tarefa, sem erros, revelando-se muito adequado à função
- 16 valores – Bom - O candidato executa bem a tarefa, apresentando erros raros e de baixa gravidade, revelando-se adequado à função
- 12 valores – Suficiente- O candidato executa a tarefa de forma satisfatória, com pouco erros revelando-se adequado à função
- 8 valores – Insuficiente – o Candidato executa a tarefa com bastantes erros, revelando-se pouco adequado à função
- 4 valor – O candidato não executa a tarefa.

Dada a urgência do preenchimento dos postos de trabalho os candidatos serão convocados por email. Por cada prova e candidato será elaborada uma ficha em conformidade com o modelo em anexo (anexo 1)

São salvaguardadas todas as situações de candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais de realização.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

São salvaguardadas todas as situações de candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais de realização.

No que concerne ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a Avaliação Curricular (AC) tem em consideração os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (Hab), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC= 20\%Hab +40\% EP+25\% FP+ 15\%AD$$

Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

Habilitação exigida – 18 valores

Relativamente ao nível habilitacional é exigido aos candidatos a titularidade de 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, conforme art.º 34.º e art.º 86.º n.º 1 al b) da Lei n.º 35/2014 de 20/06 – LTFP.

Habilitação superior à exigida – 20 valores

Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, sendo que apenas será

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

considerada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, decidiu o júri que a valoração da AC será a seguinte:

- a) Experiencia > 5 anos – 20 valores
- b) Experiencia > 3 e ≤ a 5 anos – 16 valores
- c) Experiencia > 2 e ≤ a 3 anos – 12 valores
- d) Experiencia > 1 e ≤ a 2 anos – 8 valores
- e) Experiencia < 1 anos – 4 valores

Formação Profissional — para a valoração da formação profissional serão ponderados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional adquiridos (formação, congressos, colóquios, workshops e seminários) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a que se candidata, realizadas nos últimos 5 anos, sendo atribuído aos candidatos sem ações de formação de formação 8 (oito) valores e será atribuído mais 2 (dois) valores por cada ação, até ao máximo de 20 valores

Avaliação de Desempenho — sendo que apenas serão consideradas as avaliações relativas ao último período, não superior a 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a respetiva escala aplicável.

O resultado final do parâmetro será proporcionalmente convertido para a escala de 0 a 20 valores.

No caso de não existir avaliação por razões que não lhe são imputáveis é atribuído 2 pontos da escala do SIADAP.

Por cada Avaliação Curricular será elaborada uma grelha individual tendo em conta as referências a que o trabalhador se candidata (modelos em anexo 1 à presente ata).

Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade

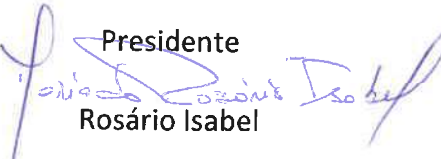
À presente ata foram anexados:

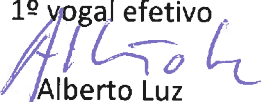
Anexo 1 - Ficha de Avaliação Curricular


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

Presidente

Rosário Isabel

1º vogal efetivo

Alberto Luz

2º vogal efetivo

Maria João Pinto